

PARECER Nº 252/2002 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 021/2002.

De autoria do Executivo, o projeto visa a catalogar as doenças que permitirão a aposentadoria com proventos integrais para os servidores públicos, mediante inspeção procedida por junta médica especializada do Departamento de Saúde do Trabalhador Municipal, composta por 3 (três) membros, e por decisão de sua maioria.

O projeto vem incluir doenças atuais, como a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS, que não eram contempladas na Lei nº 9.605, de 27 de maio de 1980, que tratava sobre a matéria, e exigia o laudo favorável por maioria de 4/5 (quatro quintos) de uma junta médica com 5 (cinco) membros.

Os portadores de deficiência física ou sensorial, que ingressaram no serviço público, mediante concurso e dentro do percentual que lhes era reservado, não terão deferida a aposentadoria em virtude de deficiência existente na data do ingresso, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade total.

É oportuna a atualização procedida, visto que no âmbito da previdência social e no serviço público federal já incluíram essas doenças, bem como com relação a composição das juntas médicas.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 17/04/02.

Carlos Alberto Bezerra Jr. - Presidente

Erasmus Dias - Relator

Carlos Neder

Claudio Fonseca

Myryam Athie

Vicente Cândido